

## 56ª SEMANA DO PRODUTOR RURAL

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O RAMO ALIMENTÍCIO – PRAÇA ALIMENTAÇÃO

A **FACEV - Fundação Artística, Cultura e de Educação para a Cidadania de Viçosa**, atendendo à demanda da **Comissão Organizadora da 56ª Semana do Produtor Rural da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal**, informa que realizará **SELEÇÃO DE PATROCÍNIO**, destinada à seleção de propostas de empresas e/ou autônomos do ramo alimentício (alimentos e bebidas), doravante denominados **PROPONENTES**, interessados em apoiar a 56ª Semana do Produtor Rural, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de julho de 2026, no Campus da UFV em Florestal/MG.

#### 1. CRONOGRAMA

1.1. O presente processo observará o seguinte cronograma:

- **Recebimento das propostas: 25/06/2026 até 17h;**
- **Julgamento das propostas: 26/06/2026;**
- **Divulgação do resultado preliminar: 26/06/2026;**
- **Prazo recursal: 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar;**
- **Divulgação do resultado final: 01/07/2026;**
- **Assinatura do contrato: até 48 horas após a convocação;**
- **Pagamento integral da cota de patrocínio: até 08/07/2026.**

1.2. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico **propostascaf@facev.org.br**, até a data e horário limites estabelecidos neste Edital.

1.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas após o encerramento do prazo previsto.

#### 2. OBJETO

2.1. Será comercializada 01 (uma) cota de patrocínio do ramo alimentício (alimentos e bebidas), tendo como contrapartida a cessão de espaços determinados, sendo:

- 13 (treze) espaços individuais, cada um com área de 9 m<sup>2</sup>, identificados pelos números de 01 a 13, conforme projeto anexo. Cada espaço contará com infraestrutura composta por iluminação com lâmpada de 60W, 01 (uma) tomada de 220V e 02 (duas) tomadas de 110V, ambas com capacidade de 20A.

2.2. O valor mínimo para a cota de patrocínio do ramo alimentício é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

2.3. A Diretoria de Extensão e Cultura informa que serão disponibilizadas, por meio de edital específico, 02 (duas) cotas de patrocínio destinadas a entidades sociais e filantrópicas do município para a

#### Localização

Vila Giannetti, casa 3,  
Campus Universitário UFV,  
Viçosa/MG - 36570-900

#### Telefone

(31) 3612-3800

#### Telefone (WhatsApp)

(31) 9 9755-9560

#### E-mail

secretaria@facev.org.br

comercialização de produtos do ramo alimentício. Em razão disso, fica vedada ao vencedor deste Edital a comercialização dos seguintes produtos: arroz com feijão tropeiro e seus complementos, quentão, canjica doce e pão com linguiça.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar da presente seleção de patrocínio as empresas e/ou autônomos legalmente autorizados a atuarem no ramo alimentício (alimentos e bebidas), compatível com o objeto deste Edital, que atenderem integralmente às exigências e condições nele estabelecidas:

- a)** Possuir certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2026;
- b)** Apresentar atestado, declaração ou certificado de participação em outros eventos de mesma natureza, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2026;
- c)** Apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária;
- d)** Dispor de, no mínimo, 06 (seis) caixas de venda móveis por dia, além das fixas, separados das barracas de distribuição de produtos;
- e)** Ter a obrigatoriedade de disponibilizar a opção de comercialização por meio de máquina de cartão (crédito e débito) e pix, em todos os postos de venda;
- f)** Auxiliar no funcionamento das atrações noturnas do evento, no período das 18h às 00h, mediante o fornecimento diário de bebidas, nos termos e condições estabelecidos a seguir:
  - 100 (cem) garrafas de 500ml de água mineral lacradas;
  - 20 (vinte) litros de refrigerantes (Referência: Atender ao critério e parâmetros de qualidade do refrigerante da marca Coca-cola);
  - 08 (oito) litros de suco de sabores variados (Referência: Atender ao critério e parâmetros de qualidade do suco da marca Del Valle);
  - 25 (vinte e cinco) vales de consumação restritos à alimentos (à escolha do portador) no valor aproximado de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).
- g)** Manter barraca(s) destinada(s) à comercialização de alimentos e bebidas, com funcionamento obrigatório no período diurno, compreendido, no mínimo, entre 13h e 18h, garantindo atendimento ao público durante toda a programação do evento, sem prejuízo da possibilidade de funcionamento nos demais horários de sua realização.
- h)** Preencher o formulário do Anexo I deste Edital.

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

**4.1.** Os PROPONENTES do ramo de Alimentação deverão estar em conformidade com a Resolução RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 (ANVISA), Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, Decreto nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008 e demais normas aplicáveis.

#### **Localização**

Vila Giannetti, casa 3,  
Campus Universitário UFV,  
Viçosa/MG - 36570-900

#### **Telefone**

(31) 3612-3800

#### **Telefone (WhatsApp)**

(31) 9 9755-9560

#### **E-mail**

secretaria@facev.org.br

**4.2.** Serão consideradas habilitadas as propostas que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Edital.

**4.3.** Dentre as propostas habilitadas, será considerada vencedora aquela que apresentar o **MAIOR VALOR DE PATROCÍNIO** ofertado.

**4.4.** Os critérios abaixo serão utilizados exclusivamente para desempate entre propostas que apresentem idêntico valor de patrocínio:

I- Certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2026:

- a) emitido há até 01 (um) ano: 40 pontos;
- b) emitido há mais de 01 (um) ano e até 02 (dois) anos: 30 pontos;
- c) emitido há mais de 02 (dois) anos e até 03 (três) anos: 20 pontos;
- d) emitido há mais de 03 (três) anos e até 04 (quatro) anos: 10 pontos.

II- Atestados, declarações ou certificados de participação em eventos de mesma natureza, emitidos há no máximo 04 (quatro) anos:

- a) serão atribuídos 04 (quatro) pontos por documento apresentado;
- b) a pontuação máxima deste critério será de 40 (quarenta) pontos, correspondente à apresentação de 10 (dez) documentos.

III- Disponibilidade de caixas móveis de venda além da quantidade mínima exigida neste Edital:

- a) serão atribuídos 02 (dois) pontos por caixa móvel adicional;
- b) a pontuação máxima deste critério será de 20 (vinte) pontos.

**4.5.** Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio público, com registro em ata.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**5.1.** A proposta de patrocínio deverá ser encaminhada por correio eletrônico, em papel timbrado do PROPONENTE, contendo:

- a) razão social;
- b) CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) telefone;
- e) endereço eletrônico;

### **Localização**

Vila Giannetti, casa 3,  
Campus Universitário UFV,  
Viçosa/MG - 36570-900

### **Telefone**

(31) 3612-3800

### **Telefone (WhatsApp)**

(31) 9 9755-9560

### **E-mail**

secretaria@facev.org.br

- f) valor ofertado para a cota de patrocínio;
- g) documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

**5.2.** A abertura e análise das propostas ocorrerá pela Comissão de Seleção designada para este processo.

**5.3.** O resultado será divulgado nos sítios eletrônicos oficiais da Fundação FACEV e da Semana do Produtor Rural.

**5.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências previstas neste Edital.

**5.5.** A Comissão de Seleção poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações constantes das propostas, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que alterem substancialmente seu conteúdo.

## **6. DEMAIS INFORMAÇÕES**

**6.1.** O espaço destinado à montagem da estrutura da 56ª Semana do Produtor Rural será localizado na Avenida situada em frente ao Refeitório Universitário (RU) e ao Laboratório de Ensino (LEN), dentro do Campus UFV-Florestal, conforme projeto anexo.

**6.2.** O pagamento será feito através de boleto bancário.

**6.3.** As informações específicas sobre os deveres, obrigações e impedimentos tanto da Diretoria de Extensão e Cultura, quanto do PROPONENTE, serão especificadas em contrato.

**6.4.** O descumprimento do prazo para assinatura do contrato e pagamento do valor ofertado implicará perda do direito à contratação, facultando-se à Comissão convocar o segundo colocado, sem prejuízo das medidas cabíveis.

**6.5.** As datas poderão ser alteradas mediante aviso prévio e em comum acordo.

**6.6.** Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3602-1183 ou e-mail [dxt@ufv.br](mailto:dxt@ufv.br).

**6.7.** O presente Edital tem por objeto a seleção de patrocinador para o evento, não se destinando à contratação de fornecedores, aquisição de bens ou contratação de serviços pela Fundação FACEV, razão pela qual não se submete ao procedimento de contratação disciplinado pelo Decreto Federal nº 8.241/2014, observando-se, entretanto, os princípios da publicidade, impessoalidade, isonomia, transparência e busca da proposta mais vantajosa para o projeto.

## **7. DO FORO**

**7.1.** Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente seleção de patrocínio, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, MG, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Viçosa, 19 de junho de 2026.

**FACEV - Fundação Artística, Cultura e de Educação para a Cidadania de Viçosa**



**Localização**

Vila Giannetti, casa 3,  
Campus Universitário UFV,  
Viçosa/MG - 36570-900

**Telefone**

(31) 3612-3800

**Telefone (WhatsApp)**

(31) 9 9755-9560

**E-mail**

[secretaria@facev.org.br](mailto:secretaria@facev.org.br)

